PUBLICAÇÃO
FIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1° do art. 87 deLOM)
Dia: 06 / 09 / 2023
Juh Farias
VISTO

PUBLICAÇÃO
SEMANÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 06 / 09 / 2023
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

DECRETO LEGISLATIVO N° 855, DE 06 DE SETEMBRO DE 2023

Rejeita as Contas do Município de Cabedelo (PB) relativas ao exercício financeiro de 2018- período de 01/01 a 03/04/2018 – de responsabilidade do ex-Prefeito Wellington Viana França, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), com fulcro no art. 29, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

Faz saber que o Plenário na Sessão Ordinária do dia 05 de setembro do corrente ano, apreciou as Contas do Município de Cabedelo, relativas ao exercício financeiro de 2018, e ele, com fulcro no art. 163, § 2° do Regimento Interno da Casa (Resolução n° 158/2006), PROMULGA o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1° Ficam rejeitadas as Contas do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, de responsabilidade do ex-Prefeito WELLINGTON VIANA FRANÇA, relativas ao exercício financeiro de 2018 - do período de 01/01 a 03/04/2018 - (Contas de Gestão Geral) objeto do Processo PL n° 003/2023 – Processo Eletrônico TC n° 06.304/2019, em convergência com o Parecer Prévio PPL TC n° 00056/2021, mantido, nos termos do Acórdão APL TC – 00155/2023, exarados pelo TCE-PB.

Art. 2° Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO, ESTADO DA PARAÍBA, "Casa Luiz de Oliveira Lima", 06 de setembro de 2023.

Ver. ANDRÉ COUTINHO
PRESIDENTE